



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

APPROVADA
COM EMENDA
Data: 05/12/2022
Sessão: 42ª ordinária

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, aprovado por _____ a _____

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 618.830,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- 06 .003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- 25.752.0014.2076 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- Fonte 1.751.0000000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
- 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00

- 06 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- 06 .003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- 15.452.0024.2074 – MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS URBANOS
- Fonte 1.759.0000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
- 3390.30.00.00 - Material de Consumo – R\$70.000,00

- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07 .001 – ESCOLAS
- 12.361.0047.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
- Fonte 1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências e de Transferências de Impostos – Educação
- 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 156.000,00

- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07 .001 – ESCOLAS
- 12.361.0047.2126 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL - PNAT
- Fonte 1.553.0000000 – Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT
- 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 14.000,00

- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07 .001 – ESCOLAS
- 12.361.0011.2128 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Fonte 1.550.0000000 – Transferências do Salário Educação
- 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 41.000,00

- 11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 11 .003 – LAZER
- 27.813.0030.2115 – LAZER
- Fonte 1.500.0000000 – Recursos Ordinários
- 3390.30.00.00 - Material de Consumo – R\$ 75.000,00

- 11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 11 .003 – LAZER
- 27.122.0002.1065 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ESPORTES
- Fonte 1.500.0000000 – Recursos Ordinários
- 4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 12.830,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

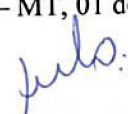
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0039.1092 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Fonte 1.701.0000000 – Transferências de Convênios do Estado
4490.51.00 - Obras e Instalações – R\$ 618.830,00

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 01 de dezembro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 092/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 092/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O crédito solicitado é necessário para que se possa viabilizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de Urgência Especial, possibilitando que as ações sejam realizadas, com manutenção do FUNDEB.

Alto Araguaia – MT, 01 de dezembro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal